CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, Eunildo Zanchim "Nildão", **CONVOCA,** Vossas Excelências para a 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 5 de agosto de 2024, às 17h50min no Plenário deste Legislativo, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 3.487/2024, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** o qual Dispõe sobre especificações dos lotes doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) na Lei Ordinária nº 2996/2023.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 610/2024, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** o qual Altera a Lei Complementar nº 10, e 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 2 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM:02349186911
Assinado de forma digital por EUNILDO ZANCHIM:02349186911
Dados: 2024.08.02 15:28:02 -03'00'

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Justificativa de urgência e interesse público do primeiro projeto de forma a garantir o prosseguimento dos processos do Fundo de Arrendamento Residencial, assim garantir mais moradias para a população.

Já o projeto de Lei complementar justifica a urgência e interesse público de forma a garantir mais direitos aos servidores municipais. Direitos esses garantidos, segundo o STF.